



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 064/2022/GP-AB

Água Boa, 14 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 323/2022
Data: 18/04/2022 - Horário: 17:09
Administrativo

hume 8

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1.694, que “Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.500.000,00 na forma que especifica”, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador

LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Água Boa MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.
(Projeto de Lei nº 1.694, de 14 de abril de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.500.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de até **R\$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 002 – Saúde - Recursos Vinculados

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0116 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20192 – Custeio UTI CONVENCIONAL

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições	R\$	3.500.000,00
TOTAL		R\$	3.500.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito por excesso a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria Nº187/2022/GBSES de 22 de Março de 2022 destinado pela Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1649/2021 – Plano Plurianual (PPA 2021) e na lei nº 1650/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO2021), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 14 de Abril de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT

Fone: (66) 3468-6400

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ: 15.023.898/0001-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.694, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.500.000,00 na forma que especifica.”*

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para a Secretária de Saúde, recurso destinado pela Secretaria de Estado de Saúde SES com a finalidade de efetuar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo decredenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) de custear juntamente para o CISMA Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário Municipal de Finanças